



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PARECER Nº 352/2023/CAL/CGAT/DILIC
PROCESSO Nº 44011.002009/2023-04
INTERESSADO: AGROS INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE SOCIAL
DOCUMENTO SEI: 0587784/0587785/0587786/0587787/0593163/0587789
REFERÊNCIA: Expedientes explicativos DPR 091/2023 e DPR 092/2023, de 21 de agosto de 2023
ASSUNTO: Implantação do Plano CD VidaPrev e Termo de Adesão do Agros - Instituto UFV de Seguridade Social

EMENTA: Implantação de Plano de Benefícios. Plano Instituído. Contribuição Definida. Termo de Adesão.

RELATÓRIO

1. Trata-se de expedientes protocolados nesta Superintendência em 24 de agosto de 2023, e demais documentos SEI acima referenciados, por meio dos quais a Entidade encaminha proposta de implantação do Plano CD VidaPrev e Termo de Adesão do Agros - Instituto UFV de Seguridade Social ao plano de benefícios em epígrafe.

ANÁLISE

2. A análise fundamentou-se na legislação pertinente à matéria, em especial na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, na Resolução CNPC nº 40/2021, Resolução CNPC nº 50/2022 e Resolução Previc nº 23/2023.

3. A entidade atendeu às exigências constantes na Resolução Previc nº 23/2023, nos termos do artigo 6º da mencionada Resolução CNPC nº 40/2021, tendo sido anexados::

- a) Expedientes Explicativos;
- b) Texto do regulamento pretendido;
- c) Termo de Adesão;
- d) Termos de Responsabilidade específicos (Aprovação de Regulamento e Termo de Adesão).

4. O Termo de Adesão e o Regulamento propostos contemplam os mandamentos dos dispositivos dos artigos 3º e 4º da Resolução CNPC nº 40/2021.

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos documentos que compõe o processo, a observância por parte da entidade das exigências do disposto na Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021, na Nota Técnica nº 503/2023/PREVIC, de 02/06/2023, e demais normativos que regem a matéria, **conclui-se pela aprovação:**

- a) do Regulamento do Plano CD VidaPrev;
- b) do Termo de Adesão da entidade Agros - Instituto UFV de Seguridade Social, CNPJ nº 03.637.154/0001-87.

6. Cabe lembrar que é de até 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido para início de funcionamento do Plano, devendo a ocorrência ser comunicada a esta Previc, com a data exata de ocorrência do primeiro aporte ao plano.

7. A presente aprovação não afasta a prerrogativa da Superintendência Nacional de Previdência Complementar de aferir posteriormente se as medidas de gestão se coadunam com a legislação e com os padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial para os planos de benefícios,

procedendo, se cabível, à supervisão da entidade no que se refere à regularidade na execução dos instrumentos contratuais.

8. Sendo assim, encaminha-se o presente parecer e a minuta de portaria a fim de que, se ratificados seus termos, seja a portaria publicada no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO BRACCINI NETO, Especialista em Previdência Complementar**, em 28/09/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE ARAUJO MURATORI, Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES, Coordenador(a) - Geral**, em 04/10/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 04/10/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594179** e o código CRC **6EDC3F43**.